



| | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 0008 | 100 KG VOLUME MÁX 40 ML MASCARA LARÍNGEA INFANTIL N 2.5 DE 20 A 30 KG VOLUME MÁX 14 ML | UND | 10 | | | |
| 0009 | MASCARA LARÍNGEA INFANTIL N 3.0 DE 30 A 50 KG VOLUME MÁX 20 ML | UND | 10 | | | |
| 0010 | OCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICO | UND | 60 | | | |
| 0011 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA 10 MM X 100 M | UND | 50 | | | |
| 0012 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA 20 MM X 100 M | UND | 50 | | | |
| 0013 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA 30 MM X 100 M | UND | 60 | | | |
| 0014 | PAPEL LENÇOL ROLO – 70CMX50M | RL | 60 | | | |
| 0015 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 23X21, 2 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS | PCT | 100 | | | |
| 0016 | TOUCA CIRURGICA SANFONADA BRANCA PACOTE C/100 | UND | 80 | | | |
| Total: | | | | | | |

| Lote : 07 - Material Ambulatorial | | | | | | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16MMX50M | UND | 20 | | | |
| 0002 | FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 19MMX50M | RL | 20 | | | |
| 0003 | FITA P/AUTOCLAVE ESTERELIZAÇÃO INSTRUMENTAL 19mm x 30m | RL | 100 | | | |
| 0004 | FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO 100ML, SPRAY | VD | 60 | | | |
| 0005 | GLICOSÍMETRO DIGITAL | UND | 40 | | | |
| 0006 | TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB - CAIXA COM 25 KITS | CX | 50 | | | |
| 0007 | TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CX C/50 | CX | 300 | | | |
| Total: | | | | | | |

| Lote : 08 - Material Ambulatorial | | | | | | |
|------------------------------------------|------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML | UND | 1000 | | | |
| 0002 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML | UND | 1000 | | | |
| 0003 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 500 ML | UND | 2000 | | | |
| 0004 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML | UND | 1000 | | | |
| 0005 | SORO GLICOSADO 5 250 ML | UND | 1000 | | | |
| 0006 | SORO GLICOSADO 5 500 ML | UND | 1000 | | | |
| 0007 | SORO RINGUER C/LACTATO 500ML | UND | 1000 | | | |
| Total: | | | | | | |

| Lote : 09 - Material Ambulatorial | | | | | | |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 | PARES | 200 | | | |
| 0002 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 | PARES | 200 | | | |
| 0003 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 | PARES | 300 | | | |
| 0004 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 | PARES | 200 | | | |
| 0005 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ G CX/100 | CX | 400 | | | |
| 0006 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ M CX100 | CX | 500 | | | |
| 0007 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ P CX/100 | CX | 500 | | | |
| 0008 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ PP CX/100 | CX | 150 | | | |
| 0009 | MASCARA N95 | UND | 2000 | | | |
| 0010 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UND | CX | 500 | | | |
| Total: | | | | | | |

| Lote : 10 - Material Odontológico | | | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 | PCT | 100 | | | |



| | UNIDADE | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|------|--|---------------|
| 0002 | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UND | CX | 100 | | |
| 0003 | AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UND | CX | 100 | | |
| 0004 | APLICADOR REGULAR MICROBRUSH C/100 UND | PCT | 125 | | |
| 0005 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 750 | | |
| 0006 | BANDA MATRIZ 5MM | UND | 100 | | |
| 0007 | BANDA MATRIZ 7MM | UND | 100 | | |
| 0008 | CREME DENTAL 90G | UND | 200 | | |
| 0009 | CUNHA DE MADEIRA CX C/100 UNIDADES | CX | 50 | | |
| 0010 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UND | 600 | | |
| 0011 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UND | 1000 | | |
| 0012 | FIO DE SUTURA MOMONYLON 3-0 CX/24 ENVELOPE COM AGULHA DE 2 CM. | CX | 200 | | |
| 0013 | FIO DE SUTURA SEDA 30 C/24 UND | CX | 100 | | |
| 0014 | FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 NT | UND | 12 | | |
| 0015 | GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 9 FIOS 130G | PCT | 350 | | |
| 0016 | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS 200ML | UND | 110 | | |
| 0017 | PAPEL CARBONO C/12 UNIDADE | PCT | 100 | | |
| 0018 | ROLETE DE ALGODÃO C/100 UND | PCT | 300 | | |
| 0019 | SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND | CX | 100 | | |
| 0020 | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND | CX | 200 | | |
| 0021 | TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM CAIXA COM 05 UNIDADES | CX | 150 | | |
| 0022 | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/150 UNIDADE | PCT | 80 | | |
| 0023 | ÁGUA DESTILADA 5L | UND | 100 | | |
| | | | | | Total: |

Lote : 11 - Material Odontológico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|---------------|
| 0001 | BROCA CIRÚRGICA N° 702 | UND | 100 | | | |
| 0002 | BROCA CIRÚRGICA N° 703 | UND | 100 | | | |
| 0003 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 | UND | 50 | | | |
| 0004 | BROCA DIAMANTADA N° 1012 P/ RESTAURAÇÃO | UND | 100 | | | |
| 0005 | BROCA DIAMANTADA N° 1016 P/ ACABAMENTO | UND | 100 | | | |
| 0006 | BROCA DIAMANTADA N° 3118 P/ ACABAMENTO | UND | 100 | | | |
| 0007 | BROCA DIAMANTADA N° 4138 P/ ACABAMENTO | UND | 100 | | | |
| 0008 | BROCA DIAMANTADA N° 1014 P/ RESTAURAÇÃO | UND | 50 | | | |
| 0009 | BROCA DIAMANTADA N° 3118F P/ ACABAMENTO | UND | 50 | | | |
| 0010 | ESCOVA DE ROBSON | UND | 200 | | | |
| 0011 | LIMA KFILE N° 10 C/6 UNIDADES | CX | 20 | | | |
| 0012 | PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 2200 | UND | 100 | | | |
| 0013 | PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 2200F | UND | 100 | | | |
| | | | | | | Total: |

Lote : 12 - Material Odontológico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ACIDO FOSFÓRICO 37 C/3 UNIDADES | PCT | 200 | | | |
| 0002 | ADESIVO DENTÁRIO 21 4ML | UND | 150 | | | |
| 0003 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 20 GR | UND | 80 | | | |
| 0004 | EVEDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML | UND | 100 | | | |
| 0005 | FIO DENTAL 100M | UND | 200 | | | |
| 0006 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓLÍQUIDO Embalagem com 1 seringa de 2,5g 5 ponteiros | KIT | 180 | | | |
| 0007 | PASTA PROFILÁTICA 90G | UND | 100 | | | |



| | | | | | | |
|------|---------------------------------|-----|-----|--|--|---------------|
| 0008 | RESINA COMPOSTA A2 4G | UND | 150 | | | |
| 0009 | RESINA COMPOSTA A3 4G | UND | 150 | | | |
| 0010 | RESINA COMPOSTA A3,5 DENTINA 4G | UND | 100 | | | |
| 0011 | RESINA FLOW 2G | UND | 100 | | | |
| 0012 | VERNIZ CAVITÁRIO 15ML | UND | 80 | | | |
| | | | | | | Total: |

Lote : 13 - Material Odontológico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|---------------|
| 0001 | CLOREXIDINA RIOHEX 0,12 1L | L | 100 | | | |
| 0002 | CLOREXIDINA RIOHEX 2 SOLUÇÃO DERGEMANTE 1L. | L | 200 | | | |
| 0003 | FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML | UND | 35 | | | |
| 0004 | FLUOR DIÁRIO LÍQUIDO 500ML | UND | 100 | | | |
| 0005 | FLUOR GEL ACIDULADO TUTTIFRUTII 200ML | UND | 100 | | | |
| 0006 | QUARTENARIO DE AMONIA 1 LITRO | L | 100 | | | |
| 0007 | REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML | UND | 50 | | | |
| 0008 | ÁLCOOL EM GEL 70 500 ml | UND | 200 | | | |
| | | | | | | Total: |

Lote : 14 - Material Odontológico

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|---------------|
| 0001 | ANESTÉSICO 3 MEPIVACAÍNA SEM VASO. | CX | 30 | | | |
| 0002 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G | CX | 100 | | | |
| 0003 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA C/50 UND | CX | 235 | | | |
| 0004 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO 3 C/50 UND | CX | 235 | | | |
| 0005 | ANTISSÉPTICO DERMO SUAVE TÓPICO 1L | L | 70 | | | |
| 0006 | EUGENOL 20ML | UND | 100 | | | |
| 0007 | FORMOCRESOL 10ML | UND | 50 | | | |
| 0008 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTACATALISADOR, EMBALAGEM COM 13G DE BASE 11G DE CATALISADOR. | CX | 50 | | | |
| 0009 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G | UND | 50 | | | |
| 0010 | TRICRESOLFORMALINA 10ML | UND | 90 | | | |
| 0011 | ÓXIDO DE ZINCO 50G | UND | 100 | | | |
| | | | | | | Total: |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra "q" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO II (letra "r" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO III (letra "s" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO IV (letra "t" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barro/CE, por intermédio da(o)
Secretaria/Fundo Municipal de
..... e

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que



o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

.....
12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14.3 - Fica designado o servidor(a) o Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o nº, especialmente, para este fim conforme Portaria nº, de, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barro/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2024.04.26.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2024.04.26.1

Objeto da Licitação: Fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.04.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 13 de Maio de 2024 às 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024 às 08:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3554-1612 ou através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2024

Heitor Fernandes Félix
Agente de Contratação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2024.04.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2024.04.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Maio de 2024 às 08:30 horas, para o Objeto: Fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 26 de abril de 2024.

Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

Construções e Serviços - EPP; 36 - Construtora Suassuna & Martins LTDA; 37 - Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA (AxL Empreendimentos); 38 - L S Serviços de Construções LTDA; 39 - B & C Edificações e Locações LTDA; 40 - Ramilos Construções LTDA; 41 - Extremo Empreendimentos e Serviços LTDA; 42 - Engercon Construtora e Serviços LTDA; 43 - Construtora & Serviços Sobralense LTDA; 44 - VK Construções e Empreendimentos LTDA; 45 - L B Construções LTDA; 46 - G W M Arcajo Engenharia - Me (Project Engenharia); 47 - J R A Construções & Empreendimentos LTDA; 48 - Caldas & Furlan Engenharia LTDA; 49 - Construtora Borges Carneiro LTDA; 50 - Feed Empreendimentos e Serviços LTDA; 51 - Global Empreendimentos LTDA; 52 - Construtora Moraes LTDA; 53 - Prime Construções & Locação LTDA; 54 - Vipon Empreendimentos LTDA; 55 - A.I.L. Construtora LTDA; 56 - North Empreendimentos e Serviços LTDA.; 57 - EMM'S Edificações LTDA; 58 - Construtora JLV LTDA; 59 - Estrutural Engenharia e Construção LTDA; 60-WHIEPC Empreendimentos LTDA; 61 - EQV Empreendimentos e Serviços LTDA; 62 - B.S. Serviços e Construções LTDA; 63 - Savires Iluminação e Construções LTDA; 64 - Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; 65 - R S M Pessoa LTDA; 66 - Epyio Construções & Serviços LTDA; 67 - I C V Construção Civil LTDA; 68 - EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA; 69 - Conserbras Construções e Serviços LTDA; 70 - J.N.B Construções e Serviços LTDA; 71 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 72 - Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; 73 - Tecta Construções e Serviços LTDA; 74 - Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 75 - Clezinaldo Construções LTDA; 76 - F M S Oliveira - ME; 77 - Construvsp Construções e Serviços LTDA; 78 - W & R Construções e Locações LTDA; 79 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA; 80 - Millenium Serviços LTDA; 81 - Quantum Comercial & Técnica LTDA; 82 - Eco Tec Construções E Serviços LTDA; 83 - Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; 84 - Moretto Construções e Serviços LTDA; 85 - R7 Serviços e Construções LTDA; 86 - Klebio Landim De Franca LTDA (Klf Serviços); 87 - Eletrocampo Serviços E Construções LTDA; 88-Incorporadora E Construtora Nordeste LTDA; 89-E2 Construções e Serviços LTDA; Enquanto Que As Empresas Seguintes Foram Inabilitadas: 1 - T Sousa De Oliveira Me; 2 - Avante Empreendimentos; 3 - Lexon Serviços; 4 - Maçal Construções E Locações EIRELI; 5 - JJ Locações & Construções LTDA; 6 - Coneven Construções Locações e Empreendimentos EIRELI; 7 - S & B Assessoria E Serviço; 8 - Francisco Anderson Lucio (Fal); 09 - F. Airtton Victor Me; 10 - Zuzza Serviços E Empreendimentos ME; 11 - Rm Mesquita ME; 12 - STAN Construções EIRELI-EPP; 13 - Rodrigo Pereira de Oliveira ME (Rp Locações); 14 - N Landy Boto Portela ME; 15 - Lest Construções e Empreendimentos; 16 - Projct Construções Serviços e Transportes LTDA-ME; 17 - Mh Boto Comercio & Serviços-Me; 18 - Construtora MMC LTDA; 19 - MT Projetos e Serviços De Engenharia LTDA; 20 - Momentum Construtora Limitada - ME; 21 - JUF- Construções e Serviços LTDA; 22 - Diamante Serviços LTDA; 23 - SERFI Construtora e Serviços de Transporte LTDA; 24 - W M de Vasconcelos Engenharia - ME, fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 09 de maio de 2024 - 10h00min, na sede da CPL de Amontada. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do Resultado da Habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93.

Amontada-Ce, 4 de abril de 2024.
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO.
Presidente da CPL de Amontada/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2024 CE

Concorrência Eletrônica Nº 11.002/2024 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de maio de 2024, às 10h (dez horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em Pedra Tosta em diversas localidades de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. O Edital está disponível no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Aquiraz-Ce, 25 de abril de 2024.
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
A Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.24.01

Origem: Dispensa de Licitação Nº DL2024.04.16.01. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Contratada: E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.750.964/0001-07. Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado a atender as demandas do Paic Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Termo de Compromisso Nº 17/2023 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Aratuba/CE. Valor Total: R\$ 53.184,70 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Exercício 2024. 0802.12.361.0068.1.017.0000 - Construção, Ref, Ampl e Equip de Unid da Educ Básica - FME - Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.04.16.01

A Exma. Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, vem HOMOLOGAR a Declaração de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 53.184,70 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.964/0001-07, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 859 - Bairro: Araturi - Cidade: Caucaia/CE - CEP: 61.655-000, objetivando a Aquisição de Material de Expediente destinado a atender as demandas do Paic Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Termo de Compromisso Nº 17/2023 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Aratuba/CE, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato.

Aratuba/CE, 22 de abril de 2024
SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.1

Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 30 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 13 de maio de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 13 de maio, de 2024

às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613

Assaré/CE, 26 de abril de 2024
FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.26.1

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com o art. 28, Inciso II, Art. 6º no inciso XXXVIII, e Art. 17, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa de engenharia elétrica e urbanismo para elaboração de projeto executivo, homologação, fornecimento de material, execução e instalação do sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha, Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço Eletrônica: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de abril de 2024
MOISES SOUZA DOMINGOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.1

Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo ambulatório e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 13 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 26 de abril de 2024
HEITOR FERNANDES FELIX
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2604.01/2024

A Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, comunica aos interessados que no dia 15 de maio de 2024, às 10:00 horas, fase de lances, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2604.01/2024, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de diversas ruas do município de Baturité/CE (MAPP N. 5902), conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Travessa Cícero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://novobmmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Baturité/CE, 26 de abril de 2024.
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1.034/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço Nº. 01.034/2023-TP, referente à contratação de empresa para construção da Casa do Mel, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Carnaubal-CE, Licitação Adjudicada e Homologada dia 21 de março de 2024 em favor de: J e Martins da Silva Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.651/0001-30, no valor global de R\$ 257.603,44 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Carnaubal-CE, 21 de Março de 2024
PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2024.03.21.01, resultante da Tomada de Preço nº 01.034/2023-TP, Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Dotação Orçamentária: 04.04.20.122.0009.1.002 (construção e manutenção da casa do mel) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Contratada: J e Martins da Silva Construções e Serviços. Assina Pela Contratante: Paulo Roberto Lima Fontenele Assina Pela Contratada: José Elson Martins da Silva Valor Global: R\$ 257.603,44 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Carnaubal-CE, 21 de Março de 2024. Paulo Roberto Lima Fontenele Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01/TP/PMC

Classificação de Proposta de Preços de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.26.01/TP/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praças públicas na sede e Zona Rural do Município de Croatá/CE - Classificadas(s): Savires Iluminação e Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Construtora Smart LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA; R P Construções & Locações LTDA; R S M Pessoa LTDA Desclassificadas(s): Millenium Serviços LTDA; Minerva Serviços e Construções LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações LTDA; L



Rádio Cetama de Barbalha S/A - CNPJ 07.052.962/0001 -33 - NIRE 23 3 0001355 7 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 7 de maio de 2024, às 10 horas, no salão de eventos do Edifício Jardins da Praça, sito a Rua Tenente Luiz Coelho Rocha 100, Bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte-Ceará, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Em Assembleia Geral Ordinária - Analisar a renúncia do Diretor Executivo e do Diretor Presidente; 2 - Em Assembleia Geral Extraordinária - Eleição da Diretoria; - Autorizar o Diretor Presidente a alienar bens imóveis da empresa; 3 - Outros assuntos de interesse social. **Barbalha - CE, 27 de abril de 2024. Aníbal Couto Gondim - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - (Fase de Propostas de Preços) - Tomada de Preços nº 2023.12.77.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Elo Construções e Empreendimentos LTDA, sagrou-se vencedora, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 360.415,62 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 26 de abril de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.05.02PMS. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.05.02PMS. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 26 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(A).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 2024.04.19.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.04.19.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos, na Sede do Município de Irauçuba/CE, que se realizará às 09h00min do dia 16 de maio de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 26 de abril de 2024. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de veículos automotivos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 26 de Abril de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica 003.24-CP-SECT - Contrato Nº: 20240584. Contratante: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo Contratada(O): R S Engenharia EIRELI Objeto: Contratação de empresa para revitalização no entorno e escadarias do cristo redentor de Ipueiras. Valor Total: R\$ 1.361.301,21(um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 projeto 0601.133910401.1.009 Construção, Reforma e Ampliação do Horto do Cristo Redentor, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.361.301,21. Vigência: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2024. **Ipueiras/CE, 26 de Abril de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2010301/2024 - OBJETO: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica para contratação de serviços de eficiência do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, (CNPJ: 22.045.869/0001-95). **VALOR:** R\$ 819.347,67. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaoalic2021@gmail.com, Massapê-CE, 12/04/2024. **José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 13 de maio de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2304.01/2024-PE no portal novobmmnet.com.br cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 26 de abril de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de maio de 2024, às 10h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2604.02/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de maio de 2024, às 11:30min, cujo objeto Registro de Preços, do tipo menor preço por lote para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos programas de assistência de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 26 de abril de 2024. **Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de maio de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2604.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 13 de maio de 2024, às 09:00min, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 26 de abril de 2024. **Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo ambulatorial e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 13 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 26 de abril de 2024. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONCORRÊNCIA Nº CE-003/2024 - Convoca-se os interessados para sessão extraordinária (virtual) destinada à obtenção de proposta apta e demais atos de praxe, que se dará no dia 30 de Abril de 2024 às 14h, através do Sítio: <https://bllcompras.com/> (local de realização da sessão). **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Agente de Contratação.**



Entenda nova

configuração da

Câmara de Fortaleza

BASE X OPÇÃO | Lideranças projetam que debate

se acirrará à medida em que eleições se aproximarem

FÁBIO LIMA

VÍTOR MAGALHÃES

vitor.magalhaes@opovo.com.br

As eleições de 2024, marcadas para o próximo dia 6 de outubro, já influenciam os cálculos políticos e atuações na Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor). Votações recentes têm dado métricas atualizadas sobre a base e a oposição à gestão do prefeito José Sarto (PDT). A tendência é de que as votações por vir devam confirmar o cenário pré-eleitoral. A Prefeitura ainda tem a maioria dos vereadores como aliados, são 24 nomes, dos 43

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A 5 MESES DAS ELEIÇÕES, Sarto vê base encolher e oposição crescer

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2024.04.19.01. A Prefeitura Municipal de Juazeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública nº 2024.04.19.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa do Sistema de Esgotoamento Saneamento dos Bairros Cruzeiro e São Basílio, no Sede do Município de Juazeiro/CE, que se realizará às 09h00min do dia 16 de maio de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bicompas.org.br ou www.cef.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro-CE, 26 de abril de 2024. Jaysom Nova Azevedo Mesquita - Agência de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Crosta - Aviso de Classificação de Proposta de Preços da Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.26.0171/P/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de obras públicas na sede e Zona Rural do Município de Crosta/CE - Classificador(s): Serviços Iluminação e Construção de Obras de Construção de Obras de Construção Smart LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA; R P Construções & Locações LTDA; R S M Passoa LTDA Desclassificada(s): Milenium Serviços LTDA; Mirreia Serviços e Construções LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações LTDA; LF Serviços Urbanos LTDA; Razões da Docário; Encontram-se a disposição para consulta nos autos do processo licitatório e está disponível no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Versadora da Licitação: Serviços Iluminação e Construções LTDA, CNPJ nº 22.346.772/0001-12 - Valor Global: R\$ 1.215.391,92 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/03. Presidente do Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1. Realizar licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo ambulatório e odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE. Abertura: 13 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08:30 horas. Melhor preço informado e entrega de certidão no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (89) 3554-1612. Barro/CE, 26 de abril de 2024. Helton Fernandes Felix - Agência de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 30 de abril de 2024, a partir das 17:30 horas. Abertura das propostas: 13 de maio de 2024, às 08:30 horas. Início de sessão e entrega de propostas: 13 de maio de 2024, às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://ppop.gov.br>, www.comprasassare.com.br e <https://municipio-licitacoes.ics.ce.gov.br>. A Prefeitura situada a Rua Dr. Parva, nº 415, Vila Mãe Assaré, no Setor de Licitação: 14-00hrs. Informações pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de abril de 2024 - Francisco Dedeo de Alencar - Agência de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquinaz - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 11.002/2024 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCSSE da Prefeitura Municipal de Aquinaz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de maio de 2024, às 10h (dez horas), estarão recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em Pedra Fosca em diversas localidades de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquinaz-CE. O Edital está disponível no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na escola da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (Jamali 9184). A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.04.26.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiara.gov.br, Certame Licitatório, modalidade Pregão nº 2024.04.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas possuídas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas. Informações e detalhes:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.04.26.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiara.gov.br, Certame Licitatório, modalidade Pregão nº 2024.04.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas possuídas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas. Informações e detalhes: